

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 71000.056088/2024-48

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem o objetivo de patrocinar com uma cota de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o "Capacitar para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar", que ocorrerá no período de 21 de agosto a 6 de dezembro de 2024, visando ofertar cursos de capacitação em “Agricultura Familiar” na zona rural da cidade de Teresina, tendo como público alvo, prioritariamente para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (famílias de baixa renda), entre outros programas federais, bem como residentes na zona rural e que tenham idade mínima de 16 anos.

O projeto busca ofertar cursos de capacitação em “Agricultura Familiar” na zona rural da cidade de Teresina, tendo como público alvo, prioritariamente para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (famílias de baixa renda), entre outros programas federais, bem como residentes na zona rural e que tenham idade mínima de 16 anos.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome poderá patrocinar ações que possibilitem difundir mais efetivamente as políticas públicas necessárias para: - superar a fome e a pobreza; - reduzir a desigualdade social; - garantir a dignidade, a inclusão, a proteção socioassistencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social; - garantir a segurança alimentar e nutricional; - garantir a política de cuidados e família. Dessa forma, o MDS se compromete a comunicar-se de forma transparente, verdadeira, tempestiva e consistente aos seus valores e às suas estratégias, além de estar empenhado em estabelecer relacionamento com seus públicos de interesse baseado no respeito, na transparência, na confiança e na integridade.

Somado a isso, é competência regimental desta Assessoria Especial de Comunicação Social, segundo o **Decreto Nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023**, Art 6º, Inciso I “**planejar, coordenar, executar, orientar e monitorar a política de comunicação social e de publicidade institucional do Ministério, observadas as diretrizes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**” e Inciso IV “**planejar e executar ações de comunicação para a divulgação de políticas públicas relacionadas à atuação ao Ministério**”.

Ao analisar o Plano de Trabalho, fica evidente que o "Capacitar para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar" possui um potencial significativo de mobilização e visibilidade institucional, refletindo um compromisso com vários dos valores públicos estabelecidos pelo MDS.

Quanto à congruência do evento em relação aos objetivos estratégicos do MDS, o escopo e formato apresentados estão alinhados com a Política Nacional do Turismo, bem como com o lema do Governo Federal, tanto pelo público, quanto pela temática do evento.

Entende-se que a participação em eventos dessa natureza vai ao encontro do interesse público, uma vez que favorece o fortalecimento da instituição pela disseminação de informações, diretrizes, programas e projetos desenvolvidos pelo MDS.

Pelas razões apresentadas acima, o MDS tem interesse em patrocinar o documentário “Capacitar para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar”, com o intuito de agregar a sua marca, juntamente com a do Governo Federal, para seu público de interesse.

DADOS DO PATROCINADO	
Ano de Oportunidade:	2024
Tipo da ação:	OPORTUNIDADE
Nome do proponente:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – IDASPI

CNPJ:	11.719.555/0001-04
Nome da ação:	"Capacitar para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar"
Número da ação:	202412
Realização:	21 de agosto a 6 de dezembro de 2024
Espécie do Patrocínio:	Institucional
Recorrente:	Não
Processo de seleção:	Escolha direta

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Especial de Comunicação Social	Allisson Beserra Bacelar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente documento se prestará a avaliar a viabilidade técnica e subsidiar a tomada de decisão quanto ao **patrocínio** do “Capacitar Para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar”.

O Projeto "Capacitar para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar" busca ofertar cursos de capacitação em "Agricultura Familiar" em quatro localidades distintas da zona rural do município de Teresina (PI), o qual terá uma previsão para ser executado em de 45 dias de aula, iniciando-se em 21/10/2024, sendo finalizado em 06/12/2024.

A modalidade de apoio Patrocínio encontra sustentação técnica na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, bem como em outros normativos que dão suporte às contratações do Governo Federal.

Em atendimento à legislação proposta, foi submetida para análise e verificação de conformidade pela Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal (SECOM), via Sistema de Controle de Ações de Comunicação (SISAC), havendo a necessidade de ser submetido para prévia manifestação do Comitê de Patrocínios dado valor do aporte financeiro, a ação será submetida a reunião do Comitê no dia 21/08/2024, conforme disposto no art. 33 da Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019.

Tendo em vista a inexistência de edital aberto de seleção pública destinado aos projetos/eventos de patrocínio no âmbito do MDS, o presente evento, que fora indicada proposta para providências pelo Gabinete do Ministro via GM: Ofício 4369 (15836236), poderá ser apoiado via Escolha Direta, como disposto na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. Do qual, em atenção às recomendações e visando atender ao disposto, em momento oportuno, remetemos novamente o presente processo ao Gabinete do Senhor Ministro, para ciência e concordância quanto à contratação do patrocínio em tela.

Esta modalidade de seleção não exclui o trabalho de análise técnica da Assessoria Especial de Comunicação Social.

Dentre as propostas de cota de patrocínio enviadas, foi designada como mais vantajosa pelo seu valor de contratação e por suas contrapartidas, a cota "Patrocínio" no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

No aspecto ambiental, o projeto irá implementar práticas sustentáveis durante o evento, como:

Construção de quatro (04) hortas nas quatro escolas públicas que sediarão os cursos de capacitação;

Uso de materiais recicláveis e a redução de resíduos;

Todos os insumos e ferramentas utilizadas durante as aulas práticas serão em parte doadas para as escolas e outra parte sorteadas entre os alunos;

Promoção e incentivo a comercialização dos produtos cultivados

E, no aspecto econômico, o projeto "Capacitar para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar", contribuirá com a população com promoção e incentivo a comercialização dos produtos cultivados; Acompanhamento das famílias beneficiárias do projeto de capacitação através dos órgãos parceiros.

Todas as despesas com a execução do serviço já estão contempladas na proposta encaminhada.

Caso seja identificado pelo fiscal do projeto ou pela área técnica do MDS que os serviços não foram prestados adequadamente e, em virtude da má prestação por parte da PATROCINADA, geraram prejuízo ao atendimento prestado pelo Órgão e/ou convidados e participantes do projeto, poderá a PATROCINADA ser glosada parcial ou integralmente.

Para que um evento ocorra e/ou para que as ações acima mencionadas sejam operacionalizadas, faz-se necessário um planejamento prévio e a estruturação na operacionalização do evento. Nessa fase, deve-se definir as estratégias de atuação, por meio da elaboração de metas e os métodos de alcançá-las. Pode-se adotar os mais variados tipos de estratégias:

Estratégias comerciais: aplicadas em feiras comerciais, consiste em estratégias para trazer o cliente para o estande para que negócios sejam fechados durante ao evento;

Estratégias institucionais: apresentar a marca, reforçá-la e fazer com que se consolide no segmento que a empresa atua;

Estratégia de marketing: promoção do produto ou serviço;

Estratégia de relacionamento: criar um ambiente que possibilite a interação com muitos cliente e clientes potenciais, em um curto espaço de tempo e que resulte em negócios pós-evento.

V - Estratégias combinadas: combinação das estratégias acima, porém se atentando para um objetivo específico.

Dentre os principais recursos necessários para estruturação de um evento, podemos elencar, dentre outros e, abrangendo aqueles recursos atrelados aos eventos presenciais:

Recursos humanos;

Alimentação e bebidas;

Infraestrutura;

Logística;

Paisagismo;

Soluções tecnológicas;

Material de divulgação; e

Comunicação Visual

Embora possuam grande variação entre si, os projetos de eventos de cursos de capacitação têm como cerne necessidades similares de estruturação, principalmente quando aplicado a realidade dos diferentes órgãos públicos.

5. Levantamento de Mercado

O MDS se compromete a comunicar-se de forma transparente, verdadeira, tempestiva e consistente aos seus valores e às suas estratégias, além de estar empenhado em estabelecer relacionamento com seus públicos de interesse baseado no respeito, na transparência, na confiança e na integridade.

A bibliografia acerca do segmento turístico traz uma série de distintas definições do que seriam eventos, porém o conceito oficial abordado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas na NBR 16004:2016 o define como "atividade planejada para determinado período e local, reunindo pessoas com objetivos comuns".

De forma mais constrita, tem-se o conceito de Meireles (1999, p. 71) apud NEVES e PAIVA (2008, p. 5), qual seja:

"um instrumento institucional e promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer imagem de organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos de tecnologia."

É fato que independentemente do quão planejadas sejam as ações as atividades vinculadas à sua realização exigem, grande parte das vezes, de alterações, adaptações e correções, sendo fundamental a capacidade do organizador na tomada de decisões.

Como fomento à comercialização, a presente participação institucional pode ser aliada a ações mercadológicas, objetivando o enfrentamento e superação da fome no Brasil. Nesse sentido, é essencial que o público tenha o máximo de contato sensorial /vivencial possível com o conteúdo apresentado.

Cabe frisar que o patrocínio é uma ferramenta de comunicação que, segundo Machado Neto (2002, p. 99)^[1], possui impacto maior no consumidor. Como asseverado por Thomazi (2012, p. 3)^[2], "o principal retorno que uma empresa pode esperar é o retorno institucional, que acontece através da mídia espontânea". Portanto, cabe ao MDS averiguar os resultados vindouros do patrocínio ao projeto, o que foi realizado por meio da aplicação dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, baseados na matriz de análise de projetos de patrocínio desenvolvida pela SECOM/PR.

Acrescentamos que devido à natureza do patrocínio torna-se inviável a individualização dos valores de cada item abrangido na cota de patrocínio. O art. 16 da Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019 exara que o investimento no projeto de patrocínio não está vinculado aos custos de execução da ação patrocinada, podendo o órgão valer-se, como referência, da metodologia de precificação elaborada pela SECOM, com as devidas adequações e evoluções decorrentes das especificidades institucionais.

Além disso, é importante ressaltar que o Tribunal de Contas da União (TCU) conduziu uma análise abrangente da situação dos patrocínios. Sob a relatoria do ministro Vital do Rêgo, foram reunidos os resultados das auditorias realizadas pelo TCU em oito instituições federais. Exarado o Acórdão 2.770/2018 – Plenário, citamos: "o volume de recursos destinado ao patrocínio, quando objetiva apenas a divulgação da marca do patrocinador, não está vinculado às despesas realizadas, mas ao retorno publicitário dele advindo. Ou seja, almeja-se somente a divulgação da marca. Por outro lado, ao descentralizar recursos mediante "contrato de patrocínio", mas com finalidade específica de financiamento de projetos de interesse eminentemente social, deve ser exigida a apresentação de prestação de contas, dada a natureza de convênio decorrente da existência de interesses mútuos".

Dadas as características únicas de cada proposta de patrocínio, o potencial intangível do seu retorno e o grau de aderência aos objetivos específicos de cada instituição, foi desenvolvida por um Grupo de Trabalho, sob a coordenação desta SECOM, uma metodologia básica que visa dar suporte aos órgãos e entidades do SICOM na definição dos investimentos a serem realizados em ações de patrocínio, trazendo maior transparência e amparo técnico ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A proposta de patrocínio do "Capacitar Para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar" com o intuito de agregar a sua marca, juntamente com a do Governo Federal, para seu público de interesse.

A fome tem sido debate ao londo dos anos, são famílias vivendo do mínimo ou quase nada, auxiliadas apenas por recursos oriundos de auxílios governamentais (bolsa família, dentre outros), doações, e outras fontes que não os tiram da linha da pobreza e da insegurança alimentar. A realidade no Estado do Piauí é grave e assusta, segundo uma pesquisa realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Insegurança Alimentar, os índices são de 34,03% da população piauiense vivendo em situação de vulnerabilidade alimentar, passando fome. O Piauí tem aproximadamente 270 mil inscritos em programas sociais, sendo destes mais de 104 mil, residentes na capital Teresina (referência no ano de 2022), o que justifica o pleito e objeto deste projeto.

Com expectativa de público de 160 pessoas, com vagas a serem ofertadas, sendo divididos em 04 turmas (40 alunos por turma), uma para cada localidade rural beneficiada, tendo um público estimado de aproximadamente 2.000 pessoas se considerarmos os familiares e comunidades dos envolvidos.

A capacitação proposta será desenvolvida na modalidade presencial, com atividades didáticas e práticas, pois entende-se que a prática facilita o processo de aprendizagem. As aulas deverão ser desenvolvidas em escolas da rede pública de ensino, em salas de aulas arejadas e com boa ventilação, ocorrer também na área externa durante as práticas.

A duração de cada curso terá carga horária de 60 (sessenta) horas e deverá ter horário e dia de aula a combinar de forma a atender à necessidade dos alunos. A inscrição dos alunos e famílias deverá ser realizada presencialmente.

A capacitação será ministrada por uma equipe multidisciplinar para desenvolver um treinamento dinâmico e que abordará temas relevantes que envolve o aprendizado de técnicas de agricultura familiar e comercialização dos alimentos produzidos, informamos ainda que será fornecido material didático impresso.

O período de implantação e acompanhamento do projeto previsto é do dia 02/08/2024 a 03/08/2024. Em consonância com a proposta de participação apresentada pela proponente (15826134), o MDS patrocinará o projeto por meio de patrocínio na Cota "Patrocínio", que tem por contrapartida os seguintes itens:

EXPOSIÇÃO DA MARCA:

Internet: Full Banner com a inserção da logomarca do MDS e do Governo Federal no Portal Cidade Verde, durante 1 mês (21.10.2024 a 21.11.2024)

Rádio: 30 inserções de 30" com a citação do MDS e do Governo Federal, na Rádio FM Cidade Verde, durante 10 dias (21.10.2024 a 31.10.2024)

Banner de 1,5m x 0,9m com a inserção da logomarca do MDS e do Governo Federal exposto durante a realização do projeto (21.10.2024 a 06.12.2024)

Redes Sociais: Impulsioneamento de conteúdo com a logomarca do MDS e do Governo Federal no Instagram @tvcidadeverde e @idaspi, durante 40 dias (21.10.2024 a 02.12.2024)

TV: 15 inserções de 30" com a citação do MDS e do Governo Federal e entrevista, na TV Cidade Verde, durante 5 dias (21.10.2024 a 21.11.2024)

Carro de Som: Chamada de 1 minuto com a citação do MDS e do Governo Federal, durante 3h diária por um mês (21.10.2024 a 21.11.2024)

Citação do patrocinador nos releases enviados à imprensa;

Citação de agradecimento dos beneficiários para o patrocinador durante o projeto;

Exposição da logomarca do Governo Federal e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

Divulgação nas redes sociais dos beneficiários e profissionais envolvidos.

CONTRAPARTIDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

No aspecto social, o projeto acompanhará as famílias beneficiárias do projeto de capacitação através dos órgãos parceiros

Ainda no aspecto social, haverá a promoção e incentivo a comercialização dos produtos cultivados;

Todos os insumos e ferramentas utilizadas durante as aulas práticas serão em parte doadas para as escolas e outra parte sorteadas entre os alunos

No aspecto ambiental, o projeto construirá quatro (04) hortas nas quatro escolas públicas que sediarão os cursos de capacitação;

As inscrições serão gratuitas, assim como os cursos ofertados e todo material utilizado nele. o local de realização "Capacitar para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar"

ACESSIBILIDADE

Os locais de realização do evento serão acessíveis quanto as instalações físicas (rampas de acesso, banheiros, etc.).

Vagas serão limitadas para jovens autodeclarados de pertencimento racial negro (preta e/ou parda), LGBTQIA+ e PcDs.

Durante o curso o aluno receberá Kit aluno; Kit Professor; Avental para Jardinagem; Camisetas alunos e equipe; Material higiênico/ limpeza ; material de expediente -administrativo; insumos cursos - sementes, adubos, mudas, etc. e insumos horta escolas - sementes, adubos, etc.

Todas as despesas com a execução do serviço já estão contempladas na proposta encaminhada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A proponente encaminhou o envio de propostas à terceiros, para a Fundação Wall Ferraz e para a Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Rural (SAAD Rural) solicitando patrocínio, que se encontram em vias de negociação e contratação, dos quais, caso pactuados, serão disponibilizados em momento oportuno. Com o quantitativos de itens, conforme planilha abaixo:

9. ORÇAMENTO/ DESPEZAS

ORÇAMENTO - FÍSICO FINANCEIRO				
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
ITEM/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
Kit aluno	und.	160	R\$ 210,00	R\$ 33.600,00
Kit Professor	und.	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
Avental para Jardinagem	und.	164	R\$ 175,00	R\$ 28.700,00
Camisetas alunos e equipe	und.	180	R\$ 53,00	R\$ 9.540,00
Material higiênico/ limpeza (01 cota por escola)	Cota	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Material de Expediente - Adm.	Mês	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Insumos Cursos - Sementes, adubos, mudas, etc. (5.000 x 4 cursos)	und.	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
Insumos Horta Escolas - Sementes, adubos, etc. (7.500 x 4 escolas)	und.	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
Elaboração de material didático	Serv.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Diagramação e Edição de Material	Serv.	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00

Impressão de Certificados	Und.	160	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
Reprodução de apostilas 40 alunos x 4 turmas)	Und.	160	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
Reprodução Apostila Professor	Und.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Lanche (15,00 x 40 alunos x 16 encontros)	Serv.	4	R\$ 9.600,00	R\$ 38.400,00
Transporte - Locação de Veículo com carroceria e com combustível	Dia.	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
Evento de lançamento do projeto	Serv.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Evento de encerramento do projeto	Serv.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO				R\$ 239.080,00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
ITEM/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
Enxada com cabo (ferramenta)	Und.	32	R\$ 120,00	R\$ 3.840,00
Ciscador com cabo (ferramenta)	Und.	32	R\$ 69,00	R\$ 2.208,00
Pá com cabo de 71 cm (ferramenta)	Und.	32	R\$ 82,00	R\$ 2.624,00
Luvas Para Jardinagem	Par	164	R\$ 19,50	R\$ 3.198,00
Projektor Data Show	Und.	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
Impressora Multifuncional, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt	Und.	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
TOTAL MATERIAL PERMANENTE				R\$ 26.470,00

MÍDIA/ DIVULGAÇÃO				
ITEM/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
Divulgação em Portais (Banner 24 h por dia durante 01 mês)	Serv.	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Divulgação TV, rádio (15 inserções de 30" TV Contratada; 30 inserções de 30" rádios contratadas; 1 poster rede social da TV contratada)	Serv.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Carro de Som Volante (Chamada de 1 min. Durante 3 h diária por um mês)	hora	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
Banner (1,50 m x 0,90 m)	Und	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
Material gráfico (cartaz A 3)	Und	800	R\$ 13,20	R\$ 10.560,00
Captação de imagem/ Edição (fotos, vídeos)	Serv.	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Elaboração de identidade visual do projeto	Serv.	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

Produção chamadas para rádio e carro de som volante	Serv.	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Produção Spot para TV	Serv.	1	R\$ 5.260,00	R\$ 5.260,00
Acessória de Imprensa (acompanhamento, matérias e gerenciamento de redes sociais)	Serv.	1	R\$ 6.130,00	R\$ 6.130,00
TOTAL MÍDIA				R\$ 58.050,00
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
ITEM/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
Coordenador Geral	Mês	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
Apoio Administrativo I	Mês	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
Supervisor de Campo I	Mês	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Supervisor de Campo II	Mês	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Instrutor (Técnicas de Agricultura familiar) I	Hora	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Instrutor (Técnicas de Agricultura familiar) II	Hora	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Instrutor (Técnicas de Agricultura familiar) III	Hora	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Instrutor (Técnicas de Agricultura familiar) IV	Hora	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
Instrutor (Empreendedorismo)	Hora	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
Instrutor (Mídias digitais e Técnicas de divulgação)	Hora	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
Técnico em Elaboração de Projetos e Prestação de Contas (2% do valor total do projeto)	Serv.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Profissional da Limpeza I	Mês	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
Profissional da Limpeza II	Mês	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
Profissional da Limpeza III	Mês	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
Profissional da Limpeza IV	Mês	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
TOTAL RH				R\$ 76.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 400.000,00

Dessa forma, há o interesse do MDS em patrocinar o Projeto "Capacitar Para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar", buscando melhor associação e divulgação do MDS e do Governo Federal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200.000,00

Para a estimativa do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi utilizado a matriz de precificação da SECOM (15840127), da qual o projeto pontuou o score de 717 e foi classificado como projeto pequeno porte. Nesse sentido, obteve cota Patrocínio "PATROCÍNIO", dentre as apresentadas, foi considerada a mais vantajosa para o MDS, tendo a precificação levado em

consideração o alinhamento com os objetivos estratégicos do MDS e com o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para os anos 2023 - 2026, além das possibilidades de ativação e relacionamento e o potencial de fortalecimento de imagem do Ministério e do Governo Federal.

5.1. Plano de Mídia:

MÍDIA	PEÇA	VEÍCULO	QTD./ PERÍODO		
Mídia internet	Full Banner	Portais de ampla visibilidade: - Portal Cidade Verde	01 mês (21.10.2024 21.11.2024)	a	
Rádio	30 inserções de 30"	- Rádio FM Cidade Verde.	10 dias (21.10.2024 31.10.2024)	a	
Banner	Banner 1,5m x 0,9m	Material impresso	45 dias (21.10.2024 06.12.2024)	a	
Cartaz	Cartaz A3	Material impresso	45 dias (21.10.2024 06.12.2024)	a	
Mídia Sociais	Redes	Impulsionamento de Conteúdo	Instagram/ Perfil: - 321.000 seguidores: @tvcidadeverde - 2.084 seguidores: @idaspi	40 dias (21.10.2024 02.12.2024)	a
TV	15 inserção de 30" - Entrevista.	- TV Cidade Verde	05 dias (21.10.2024 26.10.2024)	a	
Carro de Som	Chamada de 1 min. Durante 3 h diária por um mês	-	01 mês (21.10.2024 21.11.2024)	a	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Os contratos administrativos firmados pela administração pública consistem em ajustes para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, tendo como regra geral a necessidade de prévio processo licitatório que garanta a ampla competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, seguindo as prescrições gerais da Lei 14.133/2021, conforme Art. 18, §1º e inciso VIII.

O instituto do parcelamento do objeto tem a finalidade de ampliar as vantagens econômicas pra a administração pública, na medida que reduz as despesas administrativas, pois a possibilidade de participação do maior número de interessados no objeto, assim, pelo menos em tese, confere a obtenção de melhores ofertas.

O parcelamento somente não será justificável quando houver perda de economia de escala, por força de critérios técnicos ou especificidade do objeto em questão.

No caso do patrocínio à promotora do evento é justificável NÃO aplicar o instituto do parcelamento do objetivo, pela própria natureza do objeto contratado, sob o qual foi apresentada exclusividade de comercialização.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há existência de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 337/2024;

- II) Data de publicação no PNCP: 30/07/2024;
- III) Id do item no PCA: SERVIÇOS;
- IV) Classe/Grupo: 979;
- V) Identificador da Futura Contratação: Cota de Patrocínio para o Projeto "Capacitar Para Produzir - Um Salto na Agricultura Familiar"

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2024 consta da Lei Orçamentária Anual – 2024, nas seguintes funcionais programáticas: 04.122.0032.2000.0000 – Administração da Unidade – Nacional, PTRES 174560, FT. 0100, ND 33.90.39, PI: M20004AC018

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A competência regimental desta Assessoria Especial de Comunicação Social, segundo o **Decreto Nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023**:

Art. 6º À Assessoria Especial de Comunicação Social compete:

I “**planejar, coordenar, executar, orientar e monitorar a política de comunicação social e de publicidade institucional do Ministério, observadas as diretrizes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**”

[...]

IV “**planejar e executar ações de comunicação para a divulgação de políticas públicas relacionadas à atuação ao Ministério**”.

[...]

A modalidade de apoio via patrocínio é uma ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e serviços, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros, tem amparo legal na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019.

Diante do compromisso do MDS de se comunicar de forma transparente, verdadeira, tempestiva e consistente aos seus valores e às suas estratégias, o Ministério estabelece, por meio de ações de patrocínio, relacionamento com seus públicos de interesse baseado no respeito, na transparência, na confiança e na integridade.

Todos esses normativos orientadores em nossa legislação denotam interesse público na transformação do cenário do desenvolvimento e assistência social, por meio de apoio à qualificação.

O patrocínio está incluído no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), aguardando análise conforme DFD337/2024 - PCA 2024.

Ademais, a ação consta no Planejamento 2024 do Sistema de Controle de Ações de Comunicação.

13. Providências a serem Adotadas

Para a execução contratual não é necessária nenhuma modificação no ambiente organizacional.

No que diz respeito às atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, estas são caracterizadas como o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para a prestação dos serviços gráficos para verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Assim, diante dos esclarecimentos supramencionados, constatamos que não há necessidade de providência as serem adotadas pelo Ministério, uma vez que este órgão é dotado de uma estrutura organizacional capaz de gerenciar todas as fases que contemplam os procedimentos referentes à prestação dos serviços pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação de empresa para prestação de serviço gráficos é viável e necessário. Em cumprimento ao disposto no artigo 9º, IN 58/2022, emitida pela SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, o presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela PORTARIA N

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YAKOWENKO GUERRA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 14:17:18.

SIMONE DE CASTRO HOLANDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 17:26:04.